

TERMO ADITIVO Nº 025/2025-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 021/2016-SMS.G
PROCESSO:2015-0.199.446-4 / 6018.2021/0008909-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CEAP

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoio as atividades assistenciais e articulação do Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza (CSEGPS) da Faculdade de Saúde Pública com a Rede Municipal de Saúde de São Paulo - (CEAP) Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, nos termos da Portaria nº 842/2024-SMS.G de 19/12/2024 págs. 49/50, doc. SEI (118488408).

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$10.927.161,12(dez milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e doze centavos). ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001 ✓

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RF581.638-6, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu estatuto, aprovado pela Resolução nº 3.461 de 07 de outubro de 1988, e pelo Regime Geral, aprovado pela Resolução nº 3745 de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Praça do Relógio, 374, São Paulo – SP, adiante denominada USP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, neste ato representado pelo seu Reitor, **CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR**, com interveniência da **FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede em São Paulo, na AV. Dr. Arnaldo, 715, com regime aprovado pela Resolução nº 4052, de 22 de novembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0017-71, e neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ LEOPOLDO FERREIRA ANTUNES** e o “**CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**”, CNPJ nº 02.574.122/0001-17, situada na Av. Dr. Arnaldo, 715, Prédio da biblioteca 2º andar, CEP 01246-904, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Diretor administrativo, **ÁQUILAS NOGUEIRA MENDES**, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como,



TERMO ADITIVO Nº 025/2025-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 021/2016-SMS.G
PROCESSO:2015-0.199.446-4 / 6018.2021/0008909-0

disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 021/2016– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica estabelecido para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025 o orçamento global de custeio no valor de **R\$10.927.161,12(dez milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e doze centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2025													
	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
CUSTEIO R\$	910.596,76	910.596,76	910.596,76	910.596,76	910.596,76	910.596,76	910.596,76	910.596,76	910.596,76	910.596,76	910.596,76	910.596,76	10.927.161,12

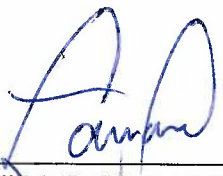
1.2 - As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500 fonte 00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 021/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.



LUÍZ CARLOS ZAMARCO
Secretário da Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Prof. Dr. CARLOS GILBERTO CARLORRI JÚNIOR
Reitor
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Marla Armanda do Nascimento Arruda
Vice-Reitora
Em substituição ao M. Reitor
Art. 37 do Estatuto da USP



TERMO ADITIVO Nº 025/2025-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 021/2016-SMS.G
PROCESSO:2015-0.199.446-4 / 6018.2021/0008909-0



Prof. JOSÉ LEOPOLDO FERREIRA ANTUNES
Diretor

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA



Prof. Dr. Áquilas Nogueira Mendes
Diretor-Administrativo

**CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE
PÚBLICA – USP**



Prof. SONIA VOLPI GUIMARÃES BRÓLIO
Diretor Técnico de Serviço

**CENTRO DE SAÚDE – ESCOLA GERALDO DE
PAULA SOUZA**

TESTEMUNHAS:



Nome: **Janaina de Camargo
Costa Moraes**



Nome: **Eliana M. de Oliveira Rocha**
RF 557.706-3
SMS